



EDITAL SEDU Nº 18/2026

Estabelece normas para seleção de unidades escolares e docentes da Rede Pública Estadual do Espírito Santo, para participarem do Projeto Simulação Estudantil da Organização das Nações Unidas na Rede Estadual – SerONU, no âmbito de ações do Programa Educar para a Paz, instituído pela Portaria nº 101-R, de 17 de abril de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – SEDU/ES, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, torna públicas as normas gerais para o processo de seleção de unidades escolares e docentes da Rede Pública Estadual de Ensino para participarem do Projeto Simulação Estudantil da Organização das Nações Unidas na Rede Estadual – SerONU, a ser realizado nos termos deste Edital.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Programa Educar para a Paz: conjunto de ações entendidas como proposta pedagógica da cultura de paz, que busca proporcionar aos(as) estudantes as condições para a realização de um modo de ser que privilegie a compreensão, o diálogo e a resolução não violenta dos conflitos, tanto dentro quanto fora do ambiente escolar, visando à promoção de vivências e convivências pautadas nos Direitos Humanos, na sustentabilidade do meio ambiente e na cidadania global.

1.2. Educar para a Paz com valores e Direitos Humanos: eixo 1 do Programa Educar para a Paz foi criado com o objetivo de integrar os Direitos Humanos, indo além da Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como contemplando o direito à paz. O eixo considera, ainda, a diversidade cultural e histórica, abordando questões relacionadas ao cuidado com a vida e às violações de direitos, com vistas à discussão das tensões e violências presentes no cotidiano.

1.3. Simulação da ONU: atividade pedagógica em que estudantes atuam como delegados(as), diplomatas e representantes institucionais em comitês temáticos inspirados no modelo da ONU, reproduzindo debates, negociações e protocolos diplomáticos.

1.4. Simulação Estudantil da Organização das Nações Unidas na Rede Estadual – SerONU: iniciativa que possibilita o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos(as) estudantes participantes, além de consolidar habilidades, como: oratória, argumentação, cooperação, negociação, empatia e liderança, que são de importância ímpar para a vida profissional e o amadurecimento da cidadania. Também possibilita a ampliação de conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de análise crítica para entender a conexão entre os acontecimentos e problemas internacionais e as realidades em que eles(as) vivem, além de abordar e avaliar ideias de políticas públicas internacionais que possam subsidiar as políticas da realidade local, contribuindo para a resolução de situações-problema (locais, regionais, nacionais e globais). Assim, pode-se dizer que a preparação estudantil para a participação na SerONU ajuda os(as) estudantes a desenvolverem a consciência e a cidadania global.

1.5. Projeto de Intervenção Sociocultural: ação estruturante do Projeto SerONU que visa ao desenvolvimento das premissas do Programa Educar para a Paz. O projeto deve ser planejado ao longo do semestre contando com a participação ativa dos(as) estudantes envolvidos(as) na simulação, desde a idealização e planejamento até a sua execução e finalização. Envolve diagnóstico do território, definição de objetivos, desenvolvimento de ações práticas e acompanhamento das atividades, com vistas ao enfrentamento de problemas coletivos, ao fortalecimento de vínculos e à melhoria da convivência e das relações estabelecidas na unidade escolar e em seu entorno.



2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar 30 (trinta) escolas e 60 (sessenta) docentes da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo para participação no Projeto Simulação Estudantil da Organização das Nações Unidas na Rede Estadual – SerONU, em 2026, observada a seguinte distribuição:

I - 28 (vinte e oito) vagas destinadas às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral;

II - 2 (duas) vagas destinadas às escolas de Ensino Médio em Tempo Integral na modalidade Educação do Campo;

III - 2 (dois) docentes por unidade escolar selecionada.

2.1.1. A reserva de vaga prevista no inciso II do subitem 2.1 possui caráter prioritário e tem por objetivo garantir a participação de unidades escolares da modalidade Educação do Campo com oferta de Ensino Médio. Caso não haja unidade escolar dessa modalidade regularmente inscrita e classificada, a vaga reservada poderá ser revertida para ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.2. O quantitativo de escolas participantes por Superintendência Regional de Educação – SRE, definido no Anexo I, foi estabelecido pela SEDU com base no número de unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral vinculadas a cada regional.

2.3. O Projeto SerONU será desenvolvido no âmbito das unidades escolares selecionadas como atividade pedagógica, por meio do componente integrador, articulando processos formativos que envolvem estudos temáticos, pesquisas, debates orientados, simulações regionais da ONU e a elaboração de projetos de intervenções socioculturais no território da escola.

2.4. A participação no Projeto SerONU tem como finalidade promover o protagonismo juvenil, o exercício da cidadania, a cultura de paz, o respeito à diversidade e o desenvolvimento de competências cognitivas, sociais, comunicacionais e socioemocionais, em consonância com os princípios da educação integral e com as diretrizes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino.

2.5. As unidades escolares selecionadas atuarão como unidades executoras das ações do Projeto SerONU, responsabilizando-se pela organização pedagógica da eletiva, pela mobilização e acompanhamento dos(as) estudantes participantes nas atividades intra e extraclasse e pela articulação das ações previstas com a comunidade escolar e o território.

2.6. As unidades escolares selecionadas deverão indicar, no ato da inscrição, 2 (dois) docentes que atendam aos critérios estabelecidos no subitem 3.2 deste Edital, para participação no Projeto SerONU.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. INSCRIÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES:

3.1.1. Poderão inscrever-se como unidades executoras do Projeto SerONU as unidades escolares que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral, incluindo aquelas da modalidade Educação do Campo.

3.1.2. As inscrições ocorrerão das **8h do dia 19 de junho de 2026 até as 23h59 do dia 28 de junho de 2026**, por meio de formulário eletrônico.

3.1.3. O formulário de inscrição estará disponível para envio de respostas a partir de 19 de junho de 2026, por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/gYLwJabaZjShTR2J7>.

3.1.4. Após a conclusão da inscrição online, não será permitida a alteração dos dados cadastrados.

3.1.5. Para fins de classificação das unidades escolares, a Subgerência de Educação Ambiental – SUEA, vinculada à Gerência de Currículo da Educação Básica – GECEB, realizará a análise das inscrições com base em critérios técnicos e pedagógicos.

3.1.6. A seleção das unidades escolares participantes será realizada com base nos seguintes critérios:



CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
Critério	Forma de pontuação	Peso	Pontuação máxima
Realização de simulações da ONU no âmbito da própria unidade escolar	1 ponto por simulação realizada (máximo de 2 simulações)	1	2 pontos
Participação em simulações da ONU promovidas por outras instituições de ensino não vinculadas à SEDU <i>(a ser comprovada mediante certificado emitido pela instituição promotora e enviado no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico)</i>	1 ponto por participação (máximo de 2 participações)	1	2 pontos
Existência, no quadro de pessoal da unidade escolar, de docentes com experiência no desenvolvimento do Projeto Simulação Estudantil da Organização das Nações Unidas na Rede Estadual (SerONU)	A unidade escolar pontuará caso possua docentes que atendam a esse critério.	3	3 pontos
Desenvolvimento de projetos vinculados à cultura de paz	1 ponto por projeto desenvolvido (máximo de 2 projetos)	1	2 pontos
Unidade escolar inserida em área vinculada ao Programa Estado Presente	1 ponto caso a unidade escolar esteja inserida em área vinculada ao Programa Estado Presente	1	1 ponto
Pontuação máxima			10 pontos

3.1.7. As informações apresentadas pelas unidades escolares no ato da inscrição, relativas aos critérios de pontuação e classificação previstos neste Edital, deverão ser devidamente comprovadas por meio de declaração da direção escolar, conforme modelo constante no [Anexo III](#).

I - A comprovação de participação em simulações da ONU promovidas por instituições de ensino não vinculadas à SEDU dar-se-á por meio de certificado emitido pela instituição promotora, a ser enviado no ato da inscrição, via formulário eletrônico.

3.1.8. Para fins de comprovação, serão consideradas as ações realizadas nos últimos



cinco anos.

3.1.9. Em caso de empate na pontuação final, será considerado o resultado do Boletim do Clima Escolar da unidade escolar referente ao ano de 2025, tendo prioridade a escola com menor pontuação.

3.1.10. Para os fins deste Edital, considera-se como simulação da ONU a atividade definida no subitem 1.3.

3.1.11. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da unidade escolar candidata o preenchimento completo e correto dos campos referentes à inscrição neste Edital.

3.1.12. A Gerência de Currículo da Educação Básica – GECEB não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de falhas de conexão, problemas de comunicação ou eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, via internet.

3.2. DA INDICAÇÃO DOS(AS) DOCENTES

3.2.1. A indicação dos(as) docentes participantes do Projeto SerONU será realizada pela própria unidade escolar, observadas as diretrizes, os critérios e as orientações estabelecidas no Edital nº 18/2026.

3.2.2. A indicação dos(as) docentes participantes do Projeto SerONU deverá observar, prioritariamente, o equilíbrio de gênero e a diversidade étnico-racial e, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

I - demonstrar interesse e comprometimento com os objetivos, princípios e metodologias do Projeto SerONU, especialmente no que se refere à simulação estudantil, aos debates orientados e ao desenvolvimento de projetos de intervenção sociocultural;

II - estar em efetivo exercício na Rede Pública Estadual de Ensino, com atuação no Ensino Médio em Tempo Integral;

III - possuir vínculo ativo com a unidade escolar selecionada para participação no Projeto SerONU;

IV - possuir formação em área compatível com o desenvolvimento das atividades do Projeto SerONU, preferencialmente nas áreas de Ciências Humanas ou Códigos e Linguagens;

V - ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, no período noturno e/ou aos sábados, além da carga horária regular de trabalho, para participação em reuniões de alinhamento e ações formativas promovidas pela SEDU, mediante o pagamento de bolsa;

VI - demonstrar disponibilidade para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto SerONU;

VII - ter disponibilidade para participar da culminância da SerONU, em data a ser definida pela Superintendência Regional de Educação – SRE, conforme inciso IV do subitem 5.4 5.4.4;

VIII - atender aos requisitos mínimos para recebimento da bolsa FAPES, conforme disposto no subitem 4.7.

3.2.3. O processo de seleção dos(das) docentes será conduzido pela gestão da unidade escolar, devendo observar os princípios da transparência, impessoalidade, isonomia e publicidade interna.



4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONCESSÃO DE BOLSAS AOS(ÀS) DOCENTES

4.1. Os recursos financeiros destinados à concessão das bolsas serão oriundos da SEDU e descentralizados para a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, no âmbito do Programa Educar para a Paz.

4.2. O Estado do Espírito Santo, por intermédio da FAPES, concederá bolsas aos(às) docentes selecionados(as), com a finalidade de incentivar e viabilizar sua participação no Projeto Simulação Estudantil da Organização das Nações Unidas na Rede Estadual – SerONU.

4.3. A concessão das bolsas destina-se exclusivamente à dupla de docentes responsáveis pela oferta da Eletiva vinculada ao Projeto SerONU. Para tal, esses(as) docentes deverão estar diretamente envolvidos(as) no planejamento, acompanhamento e desenvolvimento das ações previstas ao longo do semestre letivo.

4.4. Os(as) docentes selecionados(as) farão jus à bolsa BPIG VI, no valor mensal de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), pelo período de seis meses, observadas as normas, os critérios e a disponibilidade orçamentária da FAPES.

4.5. A bolsa de que trata este Edital possui caráter de incentivo acadêmico e formativo, não configurando vínculo empregatício, remuneração salarial, complementação de vencimentos ou pagamento relacionado à carga horária regular de docência.

4.6. A concessão da bolsa justifica-se em razão das atividades adicionais desenvolvidas pelos(as) docentes no âmbito do Projeto SerONU, as quais extrapolam suas atribuições pedagógicas regulares e o horário ordinário de aula, incluindo as seguintes atividades:

I - participação em ações formativas promovidas pela SEDU;

II - planejamento, orientação e acompanhamento das delegações estudantis durante a culminância da SerONU;

III - elaboração e desenvolvimento do projeto de intervenção sociocultural.

4.7. São requisitos mínimos para candidatura à bolsa:

I - não acumular bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa concedida por agência de fomento;

II - residir no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;

III - possuir Carteira de Identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

V - estar adimplente junto à FAPES, às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho;

VI - atender às disposições da Resolução FAPES nº 323, de 7 de março de 2023, que regulamenta a concessão de bolsas em Projetos Institucionais de Governo, disponível no endereço eletrônico: <https://fapes.es.gov.br/>.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. COMPETE À SEDU CENTRAL

I - Coordenar pedagogicamente o Projeto SerONU, assegurando sua implementação nas unidades escolares selecionadas, em consonância com as premissas do Programa Educar para a Paz;

II - Oferecer capacitação específica aos(às) docentes responsáveis pelo desenvolvimento do Projeto SerONU, abordando fundamentos teórico-metodológicos da simulação estudantil da Organização das Nações Unidas, estratégias didático-pedagógicas e orientações para o acompanhamento dos(as) estudantes;

III - Fornecer assessoramento pedagógico e metodológico às unidades escolares participantes, incluindo orientações para a organização e execução do Projeto SerONU ao longo do semestre letivo, bem como para o desenvolvimento do projeto de intervenção sociocultural;

IV - Disponibilizar suporte técnico-pedagógico contínuo aos(às) docentes envolvidos(as) no Projeto SerONU, por meio de canais institucionais de acompanhamento, orientações técnicas e mediação de dúvidas;



V - Garantir, no âmbito da culminância da SerONU, as condições logísticas necessárias à participação das delegações estudantis, incluindo, quando aplicável, transporte e deslocamento dos(as) estudantes e docentes das unidades escolares participantes.

5.2. COMPETE ÀS UNIDADES ESCOLARES:

I - Divulgar o presente Edital ao corpo docente da unidade escolar e realizar a seleção de 02 (dois) docentes para atuação no Projeto SerONU, conforme os critérios definidos no item 3.2.2;

II - Assegurar as condições administrativas, financeiras e organizacionais necessárias à realização do Projeto SerONU no âmbito da unidade escolar, incluindo a disponibilização de espaços físicos adequados para a preparação dos(as) estudantes para atuação em simulações de comitês do Modelo das Nações Unidas, bem como para o desenvolvimento das demais atividades pedagógicas previstas;

III - Promover o engajamento efetivo dos(as) estudantes e dos(as) docentes no Projeto SerONU, assegurando sua participação ativa nas etapas de estudo, preparação, simulação estadual e desenvolvimento do projeto de intervenção sociocultural, de modo a fortalecer o protagonismo juvenil e a corresponsabilização pelas ações desenvolvidas;

IV - Garantir o acompanhamento pedagógico dos(as) estudantes participantes, monitorando sua frequência, participação e envolvimento nas atividades do Projeto SerONU, em articulação com a equipe docente e a gestão escolar;

V - Viabilizar, quando previstas no plano de trabalho do Projeto SerONU, as condições necessárias para o deslocamento dos(as) estudantes visando à participação em visitas técnicas e demais atividades externas vinculadas ao projeto;

VI - Atuar como instância de mediação e comunicação com as famílias e/ou responsáveis legais dos(as) estudantes, favorecendo o engajamento e a corresponsabilização quanto à participação dos(as) estudantes nas diferentes etapas do Projeto SerONU, incluindo sua culminância.

5.3. COMPETE AOS DOCENTES:

I - Ter disponibilidade no período noturno para atuação junto à coordenação do Projeto SerONU, bem como participar de reuniões do Projeto, realizadas à noite ou aos sábados, de forma presencial ou por webconferência, conforme o Cronograma e o Plano de Trabalho;

II - Acompanhar as atividades discentes, em conformidade com o Cronograma e o Plano de Trabalho do Projeto SerONU;

III- Participar das atividades de formação, capacitação e atualização promovidas pela SEDU;

IV - Apoiar operacionalmente a coordenação do Projeto SerONU nas atividades presenciais realizadas nas unidades executoras;

V - Estabelecer contato frequente com os(as) estudantes faltosos(as), estimulando sua participação ativa e contínua nas atividades do Projeto SerONU;

VI - Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas na unidade escolar, bem como relatório técnico final do Projeto SerONU, incluindo a prestação de contas das bolsas recebidas da FAPES.

VII - Enviar o projeto de intervenção à Subgerência de Educação Ambiental, ao término das atividades, por meio do e-mail suea@edu.es.gov.br.

VIII - Desenvolver outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas pela coordenação do Projeto SerONU.

5.4. COMPETE ÀS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO:

I - Designar técnico(a) Ponto Focal do Setor de Projetos e Ações da Superintendência Regional de Educação para prestar o suporte técnico necessário às unidades escolares participantes jurisdicionadas à respectiva regional, durante todas as etapas de desenvolvimento da SerONU;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- II - Organizar a culminância da SerONU, por meio do Setor de Projetos e Ações, com acompanhamento da Subgerência de Educação Ambiental da SEDU (SUEA).
- III - Acompanhar atividades desenvolvidas durante a culminância da SerONU, por meio do Setor de Projetos e Ações, e providenciar a reserva de espaço adequado para a realização do evento, de modo a reunir estudantes e docentes participantes de todas as unidades escolares envolvidas, bem como garantir a oferta de alimentação aos(as) estudantes;
- IV - Definir a data mais adequada para a culminância no período de 23/11/2026 a 04/12/2026, em dia letivo, e comunicá-la à SUEA;
- V - Encaminhar à SEDU, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, a comunicação prévia da data e do local do evento, bem como a relação nominal dos(as) estudantes e dos(as) professores(as), para providência do deslocamento dos(as) estudantes.

6. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1. O Resultado Final e a relação das escolas selecionadas será divulgado no site do Currículo do Estado do Espírito Santo (<https://curriculo.sedu.es.gov.br/curriculo/>), em ordem decrescente de pontuação, no dia 03/07/2026, a partir das 8h, conforme cronograma constante no Anexo II.

6.2. As unidades escolares classificadas além do número de vagas comporão cadastro de reserva para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, observada a ordem geral de classificação.

6.3. Entende-se por recurso administrativo o pedido de revisão ou modificação de decisão administrativa ou de resultado preliminar deste Edital, independentemente da nomenclatura atribuída pelo(a) requerente.

6.4. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo de seleção disporá do prazo de 2 (dias) dias, contados a partir da publicação do resultado, devendo encaminhá-lo para o e-mail suea@edu.es.gov.br, observados os seguintes procedimentos:

I - o(a) candidato(a) deverá apresentar recurso de forma clara, objetiva e fundamentada, conforme [Anexo IV](#);

II - será preliminarmente indeferido o recurso cujo teor contenha desrespeito à coordenação do Projeto SerONU ou a seus(suas) membros(as);

III - não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Subgerência de Educação Ambiental, por meio do e-mail suea@edu.es.gov.br.

7.2. Será de inteira responsabilidade dos(as) gestores(as) escolares a veracidade das informações prestadas durante todo o período de vigência do Projeto SerONU.

7.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas a partir deste Edital serão dirimidos pela Gerência de Currículo da Educação Básica – GECEB.

7.4. Fica reservado à SEDU o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, mediante justificativa e observados os princípios da administração pública.

Vitória, 18 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I ao EDITAL SEDU Nº 18/2026
Vagas disponíveis para escolas por Superintendência Regional de Educação

Superintendência Regional de Educação – SRE	Quantidade de escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	Quantidade de vagas
Afonso Cláudio	9	2
Barra de São Francisco	6	2
Cachoeiro de Itapemirim	21	3
Nilza Pereira Leite (Carapina)	28	3
Cariacica	22	3
Professora Eucy Rossi Pagani (Colatina)	15	3
Comendadora Jurema Moretz Sohn (Guaçuí)	10	2
Linhares	14	2
Nova Venécia	14	2
São Mateus	7	2
Vila Velha	31	4
Total		28

Organização das simulações por Microrregião

Microrregião	SRE 1	SRE2	SRE 3
1	Barra de São Francisco	Nova Venécia	São Mateus
2	Linhares	Professora Eucy Rossi Pagani (Colatina)	-
3	Nilza Pereira Leite (Carapina)	Vila Velha	-
4	Afonso Cláudio	Cariacica	-
5	Comendadora Jurema Moretz Sohn (Guaçuí)	Cachoeiro de Itapemirim	-

Polos de realização da culminância por Microrregião

Microrregião	SREs que compõem a microrregião	Escola sede da simulação/Polo	Município
1	Barra de São Francisco Nova Venécia São Mateus	CEEFMTI Governador Gerson Camata	São Gabriel da Palha
2	Linhares Professora Eucy Rossi Pagani (Colatina)	CEEFMTI Bartouvino Costa - Linhares	Linhares
3	Nilza Pereira Leite (Carapina) Vila Velha	CEEFMTI Assisolina Assis de Andrade - Vila Velha	Vila Velha
4	Afonso Cláudio Cariacica	CEEFMTI Afonso Cláudio	Afonso Cláudio
5	Comendadora Jurema Moretz Sohn (Guaçuí) Cachoeiro de Itapemirim	EEEFM Presidente Getulio Vargas	Cachoeiro de Itapemirim



ANEXO II ao EDITAL SEDU Nº 18/2026
Cronograma de Ações

Ação	Data	Local
Publicação do Edital e abertura das inscrições	19/06/2026	Site do Currículo https://currículo.sedu.es.gov.br/currículo/
Encerramento das inscrições das escolas	28/06/2026	Site do Currículo https://currículo.sedu.es.gov.br/currículo/
Resultado Parcial - relação de escolas inscritas e aptas	30/06/2026	Site do Currículo https://currículo.sedu.es.gov.br/currículo/
Recursos do resultado parcial	01 e 02/07/2026	Site do Currículo https://currículo.sedu.es.gov.br/currículo/
Resultado dos recursos	03/07/2026	Site do Currículo https://currículo.sedu.es.gov.br/currículo/
Resultado Final - relação escolas selecionadas	06/07/2026	Site do Currículo https://currículo.sedu.es.gov.br/currículo/
Início da oferta da SerONU na unidade escolar	03/08/2026	Unidade Escolar
Culminância da SerONU	23/11/2026 a 04/12/2026	Escola polo da microrregião



ANEXO III ao EDITAL SEDU Nº 18/2026

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome Completo do(a) Diretor(a)], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF] e portador(a) do RG nº [Número do RG], na qualidade de Diretor(a) Escolar da [Nome da Escola], código identificador nº [Código da Escola], vinculada à Superintendência Regional de Educação [Nome da SRE], para fins de inscrição e classificação do Projeto Simulação Estudantil da Organização das Nações Unidas na Rede Estadual – SerONU (2026), em conformidade com as normas estabelecidas no Edital SEDU nº 18/2026, **DECLARO**, sob as penas da lei e sob inteira responsabilidade desta gestão escolar, que esta unidade de ensino, nos últimos **cinco anos**:

[] Organizou e realizou simulações internas inspiradas no Sistema ONU no âmbito da própria unidade escolar.

Quantidade de simulações realizadas: [] simulação(ões).

Verificar a pontuação máxima prevista no subitem 3.1.6 deste Edital.

[] Teve estudantes e/ou docentes participando de simulações da ONU promovidas por outras instituições de ensino extracurriculares, não vinculadas à SEDU.

(Comprovação mediante certificado emitido pela instituição promotora, a ser enviado no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico, juntamente com esta declaração)

Quantidade de participações: [] participação(ões).

Verificar a pontuação máxima prevista no subitem 3.1.6 deste Edital.

[] Possui, em seu quadro de pessoal ativo, docente(s) em regência de sala que já tenha(m) desenvolvido o projeto SerONU em edições anteriores na Rede Pública Estadual de Ensino.

[] Desenvolveu projetos pedagógicos voltados à promoção da cultura de paz, dos Direitos Humanos ou da resolução não violenta de conflitos.

Quantidade de projetos desenvolvidos: [] projeto(s).

Verificar a pontuação máxima prevista no item 3.1.6 deste Edital.

[] Está inserida geograficamente em área vinculada às ações do Programa Estado Presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) Escolar

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA GUZZO PEREIRA
SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 18/06/2026 15:17:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2026 15:17:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSILENE PINTO DE LIMA (COMISSIONADO - GS - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0HRJL6>